



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei Nº 1.287/2015

DENOMINA "CAPELA DA RESSUREIÇÃO" A CAPELA MORTUÁRIA DE ÁGUA BRANCA EDIFICADA NA RUA VALERY KOSZAROVISKI, ÁGUA BRANCA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada "**CAPELA DA RESSUREIÇÃO**" a capela mortuária do Município de Águia Branca,ES, edificada na rua Valery Koszaroviski, Águia Branca,ES;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, aos 19 dias do mês de agosto de 2015.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
PREFEITA MUNICIPAL